

diária(s) sendo 432,00 cada diária, no total de 1.728,00(UM MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS), conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 11 de março de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS

Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:35157AD6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO GUINDASTE ARTICULADO HIDRÁULICO VEICULAR COM CESTO AÉREO (INCLUSO OPERADOR/MOTORISTA), PARA SER UTILIZADO NAS AÇÕES DE PODA DE ÁRVORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor Preço por Item. Data da Abertura: 27/03/2024 às 07h30min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico acima, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal.

SCHEILA LUIZA LAVALL -
Pregoeira

Publicado por:

Scheila Luiza Laval
Código Identificador:EBF54BE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 0186/2023 - OSCAR PEREIRA PASSOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0186/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, OSCAR PEREIRA PASSOS, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Brasília, Quadra 46, Lote 02, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 459,75 m² e perímetro de 92,04 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frete com	Rua Brasília	Por onde mede 14,51m
Fundo com	Lote 04	Por onde mede 14,94m

Lateral direita com	Lote 03	Por onde mede 30,31m
Lateral esquerda com	Lote 01	Por onde mede 32,28m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:

Andressa Depré Lima
Código Identificador:4DDACE06

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 13.769/2023 - RENATO ALVES DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 13.769/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, RENATO ALVES DA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Proteus, Quadra 64, Lote 14, Bairro Raio Luz, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 250,01 m² e perímetro de 70,00 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frete com	Travessa Proteus	Por onde mede 10,00m
Fundo com	Lote 12	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lote 15	Por onde mede 25,00m
Lateral esquerda com	Lote 13	Por onde mede 25,00m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:

Andressa Depré Lima
Código Identificador:02A80BA4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024/CMON
ASSUNTO: LICITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, em cumprimento ao disposto no artigo 30, da Resolução nº 001/2024,

torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024, para registro de preços pelo prazo de 12 meses, objetivando eventual aquisição de veículos de acordo com as especificações mínimas descritas no quadro abaixo.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS:

Item 01: Veículo de Passeio, suv, 0km, ano/modelo 2024/2024; motor turbo alimentado potência igual ou superior a 120cv (A)/116cv (G), torque igual ou superior a 20,0 kgf; tipo de combustível: bicomustível/flex; 04 portas; ar condicionado; trio elétrico (trava, vidro, alarme); capacidade 05 lugares; freios abs; 06 (seis) airbag; câmbio automático; direção elétrica; volante com regulagem de altura; distância entre eixos mínima de 2.370mm; rodas de aço com calotas aro 16”; bancos em tecido; regulagem de altura dos faróis de neblina; sistema de som touchscreen (rádio AM e FM, bluetooth, USB) com fones de médios e agudos nas portas dianteiras e traseiras; película nos vidros; sensores de estacionamento dianteiro e traseiros; câmara de ré; jogo de tapetes; cor: prata.

ITEM 02: Camioneta cabina dupla 0km; ano/mod. 2024/2024, combustível Diesel; motor igual ou superior a 2.0 cilindradas/cm³; potência igual ou superior a 180 cv; torque igual ou superior a 35kgf; 16 válvulas; 4x4; bi turbo e/ou turbo intercooler Diesel; injeção eletrônica; câmbio automático; carga útil da caçamba 1000 kg; dimensões entre eixos 3000 mm; rodas de liga leve; ar condicionado ; direção hidráulica; freios ABS; airbag duplo; central multimídia com rádio AM FM, Bluetooth, entrada USB e GPS; volante com regulagem de altura; alarme, vidros e travas elétricas com acionamento na chave do veículo; faróis com regulagem de altura; retrovisores com regulagem elétrica; câmara de ré; bancos em tecido; capa para os bancos em couro sintético courvin; película nos vidros; tapetes personalizados da marca; forro do carpete em vernilon; protetor da caçamba original da marca; capota marítima; estribo preto e; cor prata.

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Ourilândia do Norte e outros interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do E-mail: dp.compras@ourilandiaonorte.pa.leg.br , em até 08(oito) dias úteis, com início em 14/03/2024 e encerrando em 25/03/2024 às 17h00min.

Esclarecimentos para fazer a adesão de participação poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, situada na Av. das Nações, nº 3326, centro, Ourilândia do Norte-Pará, cep 68.390-000, pelos telefone (94) 99286-3016 no e-mail: dp.compras@ourilandiaonorte.pa.leg.br

Departamento de Compras da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, em 13 de março de 2024. Lucas Eduardo de Sousa e Silva/Chefe Dep. de Compras-Portaria nº 029/2024/CMON.

Publicado por:

Antonio Ronaldo Alencar

Código Identificador:8354890E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 370/2024**

DECRETO Nº 370 DE, 05 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação - COMED e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o inciso V do artigo 178, combinado com o artigo 179 da Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 350/2005;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros para compor o Conselho Municipal de Educação - COMED, sendo eles representantes das seguintes entidades e instituições:

I - Representantes do segmento - Governo Municipal:

1º Titular: José de Sousa Leite
1º Suplente: Ileida Dias Cordeiro

2º Titular: Deusiane Mariano Luz Barros
2º Suplente: Ludmylla Feitosa de Oliveira

3º Titular: Cleusa Mariane Kuntz
3º Suplente: Milvana Pereira Quintino

II - Representantes do segmento - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Gustavo Gomes de Almeida
Suplente: Samira Pereira Campos

III - Representantes do segmento - Rede Estadual de Ensino:

Titular: Deuseval Borges Ribeiro
Suplente: Gilmar Vieira de Souza

IV - Representantes do Segmento - Rede Particular de Ensino:

Titular: Edileuza da Silva Brito Lima
Suplente: Cristiany Mota Braga Portela

V - Representantes do Segmento - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Titular: Luci Alves da Silva
Suplente: Iná de Fátima da Cruz Figueiredo

VI - Representantes do Segmento - Docentes

1º Titular: Eliene Pereira de Almeida
1º Suplente: Heliclene da Silva Lima

2º Titular: Adriana Márcia da Silva
2º Suplente: Jucenys Vieira das Neves

VII - Representantes do Segmento - Pais

Titular: Márcia Gislene Brito
Suplente: Camila Moreira de Sousa

VIII - Representantes do Segmento - Alunos

Titular: Josilene Farias de Oliveira
Suplente: Jayane Ramos dos Santos

Parágrafo único - As substituições de entidades e membros durante o exercício do mandato ou caso de vacância e faltas, serão realizadas de acordo com o que prevê o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação e a Lei Municipal nº 350/2005.

Art. 2º - A participação no Conselho Municipal de Educação corresponde à prestação de relevantes serviços ao município de Ourilândia do Norte/PA, de caráter voluntário, sendo vedada a atribuição de qualquer vantagem financeira aos integrantes do colegiado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 05 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA